



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

II TERMO DE DELIBERAÇÃO Nº 291/21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/21 – PROCESSO Nº 233/21

Considerando orientação estabelecida no parecer jurídico, o Senhor **ALEXANDRE LEAL NIGRO** – Secretário Municipal de Obras e Serviços, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17, **DETERMINA** a rerratificação do edital em epígrafe, nos seguintes termos:

ONDE SE LIA:

3.4. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, **não será permitida a participação de:**

3.4.1. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração, de acordo com o artigo 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93;

3.4.2. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração, de acordo com a súmula 51 do TECESP.

PREÂMBULO

DA VISITA TÉCNICA

Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto ao Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel (EMAPA) pelo telefone (14) 3733-1549, para que efetuem a Visita Técnica até 01 (um) dia antes da data da abertura das propostas, para juntamente com um funcionário municipal, realizarem a visita técnica no local onde o serviço será realizado, de cuja visita a Setor fornecerá o competente atestado, ou Declaração de Dispensa de Visita, sendo que, nesse caso a licitante ficará responsável por qualquer óbice ou dificuldade que venha a ser identificada na prestação do serviço, não cabendo alegação posterior, cujos documentos serão exigidos como condição de habilitação. Os interessados deverão ser pessoas credenciadas pela empresa solicitante. (Tanto o Atestado de Visita Técnica ou a Declaração de Dispensa de Visita deverão ser emitidos pelo Setor até 01 (um) dia antes da data de abertura das propostas).

ANEXO 02

3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para comprovação da Qualificação Técnica, deverá apresentar o seguinte:

3.5.2. Atestado de Visita Técnica, ou Declaração de Dispensa de Visita Técnica emitida pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

3.5.2.1. O documento supracitado cujo campo não consta na plataforma deverá ser anexado no campo “OUTROS DOCUMENTOS”.

AGORA SE LEIA:

3.4. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, **não será permitida a participação de:**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

3.4.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parcerias;

3.4.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração, de acordo com o artigo 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93;

3.4.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração, de acordo com a súmula 51 do TECESP.

PREÂMBULO

DA VISITA TÉCNICA

Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto ao Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel (EMAPA) pelo telefone (14) 3733-1549, para que efetuem a Visita Técnica até 01 (um) dia antes da data da abertura das propostas, para juntamente com um funcionário municipal, realizarem a visita técnica no local onde o serviço será realizado, de cuja visita a Setor fornecerá o competente atestado. A empresa poderá ainda, optar pela Declaração de Dispensa de Visita, sendo que, nesse caso a licitante deve declarar, conforme anexo ao edital, que ficará responsável por qualquer óbice ou dificuldade que venha a ser identificada na prestação do serviço, não cabendo alegação posterior, cujos documentos serão exigidos como condição de habilitação. Os interessados deverão ser pessoas credenciadas pela empresa solicitante.

ANEXO 02

3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para comprovação da Qualificação Técnica, deverá apresentar o seguinte:

3.5.2. Atestado de Visita Técnica emitida pela Prefeitura, ou Declaração de Dispensa de Visita Técnica emitida pela empresa, de acordo com Anexo 08 do Edital.

3.5.2.1. O documento supracitado cujo campo não consta na plataforma deverá ser anexado no campo "OUTROS DOCUMENTOS".

INCLUI-SE no Edital:

ANEXO 08 – DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

A empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ _____, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que a empresa possui amplo conhecimento do local de execução do serviço, não sendo necessário assim, efetuar a Visita Técnica e que ficará responsável por qualquer óbice ou dificuldade que venha a ser identificada na prestação do serviço, não cabendo alegação posterior.

Local e data

Representante legal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Ficam ratificados os demais termos do referido **Edital**.

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12 de julho de 2.021 das 08 horas até 22 de julho de 2.021 às 08 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 de julho de 2.021 às 08h30min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 22 de julho de 2.021 às 10h30min

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de julho de 2.021.

ALEXANDRE LEAL NIGRO

Secretário Municipal de Obras e Serviços da Estância Turística de Avaré